

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 01/07/2020

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.2 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Comunicação, compreendendo as atividades de edição e revisão de textos; edição e produção de imagens e vídeos; e design gráfico, com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.3 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto " *ARBOCONTROL - Arbovírus dengue, zika e chikungunya compartilham o mesmo inseto vetor: o mosquito Aedes aegypti - moléculas do Brasil e do mundo para o controle, novas tecnologias em saúde e gestão da informação, educação e comunicação*" – Metas 11 e 13.

1.4 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.5 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a Finatec ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

1.5.1 Cumpre destacar que em virtude da Declaração de Pandemia do Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no

Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item anterior.

1.6 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 01 de julho de 2020**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DO ARQUIVO REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço de e-mail selecao@finatec.org.br, endereçado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, até o dia **01 de julho de 2020 às 09h30min**, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2020

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar o detalhamento dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.10 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste

Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mensalmente, mediante a prestação dos serviços, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br, fazendo menção ao Edital em questão, no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, somente após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65, § 1º.

10.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

10.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

10.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que

sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

10.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

10.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

10.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 25 de junho de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2020**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência se destina a atender às necessidades do Projeto **“ARBOCONTROL - Arbovírus dengue, zika e chikungunya compartilham o mesmo inseto vetor: o mosquito Aedes aegypti - moléculas do Brasil e do mundo para o controle, novas tecnologias em saúde e gestão da informação, educação e comunicação” – Metas 11 e 13** que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Comunicação, compreendendo as atividades de edição e revisão de textos; edição e produção de imagens e vídeos; e design gráfico, conforme detalhamento constante no **item 2**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Empresa Vencedora deverá alimentar o website <<https://arbocontrol.unb.br>> e ainda criar e produzir apresentações de alto impacto, animações em 2D, infográficos, cards, desenvolver criação e editoração de boletins, relatórios e e-books, produzir e revisar notícias, edição de foto e vídeo, webvídeos, contemplando os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO
01	Designer Gráfico	Desenvolvimento em programas da Adobe Creative Suite (Photoshop, Illustrator e InDesign) ou outras tecnologias similares. Modelagem 3D, diagramação e tipografia. Produção de marca/branding. Apresentações de alto impacto a serem produzidas mensalmente. Diagramação de publicações, infográficos e ilustrações quinzenais. Diagramação de 3 e-books no decorrer do contrato. Comunicação visual. Comunicação para eventos. (aproximadamente 2 eventos até o final do contrato)

02	Editor de Vídeo	<p>Edição e geração de vídeos quinzenais para mídias sociais.</p> <p>Criação de publicações em imagem para mídias sociais e GIFs em periodicidade quinzenal.</p> <p>Produção em <i>softwares</i> Adobe Premiere, Photoshop, After Effects e Motion Graphics.</p> <p>Estruturação de vídeos e narrações.</p> <p>Edição de imagens e áudios e acompanhamento a finalização de produções.</p>
03	Editor e revisor de textos	<p>Produção e revisão de textos para site, mídias sociais, informativo eletrônico, cards, infográficos, ilustrações e outros materiais de divulgação semanal.</p> <p>Produção e revisão de 3 e-books.</p> <p>Adaptação das informações advindas do projeto Arbocontrol em notícia, o que implica produzir, organizar e revisar o material escrito com o intuito de conferir-lhe correção, clareza, concisão e harmonia, agregando valor ao texto, bem como o tornando inteligível ao leitor.</p>

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Dada a importância das ações e produções decorrentes da execução do projeto ARBOCONTROL, torna-se essencial o seu registro audiovisual, imagético e textual, bem como realizar a gestão da informação e tradução do conhecimento, transmitindo à sociedade em geral, aos profissionais de saúde, gestores e pesquisadores, os principais achados da pesquisa, de forma que possa subsidiar a tomada de decisões em saúde. Sendo assim, é imprescindível a contratação de profissionais de comunicação disponibilizados por empresa que viabilize a difusão das informações coletadas durante a realização da pesquisa.

4. PRODUTOS

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 6 parcelas fixas em referência aos produtos conforme cronograma abaixo:

PRODUTOS	MÊS					
	1	2	3	4	5	6
Produto 1 – Produzir e revisar notícias para o website https://arbocontrol.unb.br ; criar e produzir apresentações de alto impacto, animações em 2D, infográficos, cards; criar e editar boletins; editar fotos e vídeos, e produzir de webvídeos para o website < https://arbocontrol.unb.br >	x	x	x	x	x	x
Produto 2 – criar e editar boletins; editar fotos e vídeos, e produzir de webvídeos para o website < https://arbocontrol.unb.br >	x	x	x	x	x	x
Produto 3 – Criar e editar relatórios e e-books				x	x	x

5. DA EXECUÇÃO

5.1. O presente contrato terá vigência de 180 dias, conforme detalhamento de cronograma de execução.

Maria Fátima de Sousa
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2020

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicado à Comunicação, compreendendo as atividades de edição e revisão de textos; edição e produção de imagens e vídeos; e design gráfico.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01		R\$
02		R\$
03		R\$
VALOR TOTAL		R\$

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

Página 11 de 11